RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 211/2015
Autor: Vereador Eliel.
Ementa: "Dispõe sobre a organização da representação comunitária dos Bairros no Município de Salvador, e dá outras providências."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor, está amparada nos artigos 13, III, e 161 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados constituídos e constatamos a inexistência de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe. Todavia, em análise, verificamos que o objetivo perseguido pelo presente projeto se assemelha ao quanto disciplinado nos **arts. 1º, 2º, 3º e 4º do Decreto Municipal nº 24.109/2013**. (cópia anexa)

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Com efeito, em respeito aos preceitos do processo legislativo no âmbito desta Casa Legislativa previsto nas normas regimentais, desse modo, faz-se oportuno observar as disposições contidas nos **arts. 9º , 10 e 18 e seus parágrafos do presente projeto**, sobretudo para o caso de assunção de novas despesas ou diminuição de receitas, diante do que dispõe art. 176 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno),

- Ademais, considerando que o **art. 5º** institui uma estrutura organizacional a ser criado ao Poder Executivo, em respeito aos preceitos da técnica legislativa no contexto do processo legislativo municipal, faz-se oportuno observar o que dispõe o **inciso XXXVIII do art. 52 da Lei Orgânica Municipal** c/ c o **art. 176 do Regimento interno**.

- Por fim, cumprindo o impulso regimental contido no inciso III do art. 167 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno), apensamos cópia da espécie normativa citada no presente projeto.

Sala das Comissões, em 20 de julho de 2015.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.